



**EDITAL GR Nº 34/2021 – INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA
CURSO DE MEDICINA – CAMPUS TUBARÃO**

Edital de oferta de vagas remanescentes em Curso de Graduação Presencial, por meio de seleção e ingresso por Processo de Transferência Externa para o curso de Medicina da Unisul – Campus Tubarão, para ingresso no período letivo de 2021/2.

Este Edital tem por base as vagas remanescentes que a Unisul possui por não ter realizado sua oferta em anos pretéritos ou por ter ofertado em quantidade menor do que legalmente tem autorização para ofertar, considerando “vagas remanescentes” aquelas de anos anteriores que não foram preenchidas ou que foram liberadas, destinadas aos candidatos que já possuem aproveitamento de componente curricular do curso, ou seja, possuem carga horária integralizada maior que zero; são considerados, ainda, os investimentos estruturais e pedagógicos que foram e continuam sendo realizados para melhor atender à comunidade docente e discente dos Cursos de Medicina da Unisul.

Considerado o exposto, o Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, de acordo com a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **8 a 30 de junho de 2021** estarão abertas as inscrições por meio de Seleção e Ingresso por Processo de Transferência Externa para o Curso de Medicina da Unisul, para ingresso no período letivo de 2021/2.

1. DO CANDIDATO

É qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Nacional, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, bem como o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Estrangeira, sendo que ambos devem comprovar sua regularidade acadêmica, conforme item 7 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. O candidato ficará sujeito à adequação de currículo e adaptação de unidades curriculares/unidades de aprendizagem, conforme Projeto Pedagógico do Curso de

Medicina da Unisul, nos termos da legislação vigente e das normas internas para aproveitamento de estudos.

2.2. As vagas ofertadas por meio deste edital são **exclusivamente para a 2ª etapa, 3ª e 4ª fase do Curso de Medicina**, portanto, não é possível alteração ou a progressão de etapas/fases, considerando a estrita observância das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação e a absoluta ausência de vagas em etapas/fases subseqüentes em 2021/2. Deste modo, fica ciente o estudante que eventualmente possuir disciplinas/conteúdos formativos que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, da impossibilidade de cursar unidades curriculares/unidades de aprendizagem distintas daquelas ofertadas na etapa/fase para o qual foi classificado. Da mesma forma, nas próximas etapas/fases a serem cursadas, o candidato poderá solicitar dispensa de disciplinas, desde que apresentada nova documentação, ficando ciente que em caso de deferimento do aproveitamento de estudos, não será possível alteração ou a progressão de semestre.

(*)A indicação da etapa/fase de ingresso do candidato será realizada pela Coordenação do Curso, ficando o candidato ciente de que se não se enquadrar na etapas/fase com vagas existentes e não estiver dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, será de imediato eliminado do processo seletivo ora previsto.

2.3. O estudante classificado para as vagas da 2ª etapa do curso estará, obrigatoriamente, vinculado ao currículo Medicina E2A – 2021(PBL – em implantação).

2.4. O estudante classificado para as vagas da 3ª e 4ª fases do curso estará, obrigatoriamente, vinculado ao currículo Medicina Educação Permanente – EP 2013/1, que se encontra em fase de extinção (currículo legado/método tradicional).

2.5. As disciplinas cursadas pelo candidato na Instituição de origem deverão, obrigatoriamente, ser passíveis de aproveitamento em todas as Unidades Curriculares/Unidades de Aprendizagem da Unisul que integram, respectivamente, cada etapa/fase, conforme Anexo III deste Edital, descrito a seguir.

- 1ª etapa E2A da Unisul para vagas da 2ª etapa.
- 1ª e 2ª fases EP 2013 da Unisul para vagas da 3ª fase.
- 1ª e 2ª e 3ª fase EP 2013 da Unisul para vagas da 4ª fase.

O candidato não poderá ficar com pendência de Unidades Curriculares da 1ª etapa e Unidades de Aprendizagem da 1ª, 2ª e 3ª fases.

2.6. Não será realizada avaliação prévia pela Coordenação do Curso para verificação de adequação do candidato às etapas/fases em que existem vagas disponíveis. Esta análise será realizada somente após a classificação na prova, entrega e análise da documentação.

2.7. A Unisul não acolhe/deferê a solicitação de transferência externa de candidatos que ingressaram pelo programa ProUni e de detentores de bolsa do FundoSocial e Proies.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo será distribuído conforme quadro abaixo.

Campus Tubarão

Curso	Turno	Vagas	Titulação	Ato Regulatório
Medicina	Integral	39	Médico(a)	Renovação de Reconhecimento: Decreto nº 2.285, de 3/7/2014, publicado no D.O.E-SC de 4/7/2014. Renovação de Reconhecimento: Processo protocolado no Sistema e-MEC sob número 201600416.

3.2. O total de vagas informado no quadro acima será distribuído nos semestres a seguir descritos.

Campus Tubarão

Curso	Turno	Etapa/Fase	Vagas *	Currículo
Medicina	Integral	2ª	26	E2A2021
Medicina	Integral	3ª	9	EP2013
Medicina	Integral	4ª	4	EP2013

***O número de vagas poderá ser alterado conforme disponibilidade de vagas remanescentes.**

3.3. É prerrogativa da Unisul, respeitando o limite das vagas autorizadas pelo MEC, realizar a redistribuição das vagas nas etapas/fases, conforme disponibilidade de vagas remanescentes, não havendo prejuízo ao candidato.

3.4. A indicação do semestre de ingresso do candidato será realizada após a classificação na prova e conforme análise curricular dos documentos entregues, ficando o candidato ciente de que se não se enquadrar nas etapas/fases com vagas existentes e não estiver dentro dos critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

3.5. Para ingresso na 2ª etapa se faz necessário que o aluno não fique com pendência em nenhuma Unidade Curricular da 1ª etapa do E2A pois o currículo está em implantação e, por razões pedagógicas, requer linearidade.

3.6. Para ingresso na 3ª etapa se faz necessário que o aluno não fique com pendência em nenhuma Unidade de Aprendizagem da 1ª e 2ª fases do EP2013, pois o currículo está em extinção.

3.7. Para ingresso na 4ª etapa se faz necessário que o aluno não fique com pendência em nenhuma Unidade de Aprendizagem da 1ª, 2ª e 3ª fases do EP2013, pois o currículo está em extinção e as Unidades de Aprendizagem dessas fases não serão mais ofertadas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no Portal Unisul (www.unisul.br), no período de **8 a 30 de junho de 2021**.

4.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Instituição.

4.4. Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2021/2.

4.5. A UNISUL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

4.7. A relação dos candidatos inscritos será publicada em **1º de julho de 2021**, a partir das **14 horas** no Portal (www.unisul.br).

4.8. A UNISUL poderá utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo de Medicina.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. Será concedido atendimento a candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abarcando-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá informar no momento da inscrição, até o dia **25 de junho de 2021**.

5.2. O candidato deverá acessar o portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) em "Minhas Inscrições > Cursos" Lista de Documentos e anexar o laudo médico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, até o dia **25 de junho de 2021**.

5.2.1. Uma equipe multiprofissional acompanhará as solicitações e, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

5.3. O candidato que não entregar o laudo, no prazo e condições especificados no item 5.1. deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5.5. O candidato que utiliza prótese auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado no item 5.1 deste edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese.

5.6. Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, deverá, após realizar a inscrição, acessar o Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) em Home>Atendimento>Solicitar Requerimento e realizar o requerimento “Inclusão do Nome Social”, até dia **25 de junho de 2021**.

5.7. O candidato que não tenha indicado atendimento especial previsto no item 5, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

5.8. Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será feito em duas etapas, a primeira consistirá de uma Prova de caráter eliminatório e a segunda etapa consistirá de Análise Documental e Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá de uma prova **exclusivamente online**, que dará ênfase a questões que testem a capacidade de raciocínio, análise e crítica, visando avaliar conhecimentos por meio de enfoque específico de Anatomia Humana, Bioquímica, Citologia, e serão elaboradas em consonância com o programa disponível no anexo II deste edital, conforme quadro abaixo.

6.3. Os candidatos inscritos deverão realizar a prova em **4 de julho de 2021, no horário das 13 às 16 horas**, acessando o portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) com seu login e senha utilizado na inscrição.

6.3.1. A Prova será composta de 15 questões discursivas com peso 6, totalizando 90 pontos.

Provas	Conteúdo	Nº de questões
Discursiva	Anatomia Humana	05
	Citologia	05
	Bioquímica	05

6.3.2. Em nenhuma hipótese, haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada, nem serão concedidas vistas a formulário de respostas.

6.4. Para realização da prova, os participantes deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.

6.5. Durante a realização da prova no sistema online, o candidato deverá ler as questões e respondê-las. Para que as respostas sejam salvas, é necessário clicar em “Salvar Resposta”. O candidato poderá navegar entre as questões, alterando as respostas, se não tiver certeza, mas deve clicar em “Salvar Resposta” para que a resposta seja registrada. Uma vez registrada, a resposta não poderá ser alterada.

6.6. É responsabilidade do candidato acompanhar o tempo de prova. Quando concluído o tempo definido para a prova, o sistema ficará indisponível.

6.7. O candidato deverá realizar o upload do documento original descritos no item 6.8., com foto, que bem o identifique, no link disponibilizado e informado nas comunicações gerais e no portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), no período de **8 a 30 de junho de 2021**.

6.8. Serão aceitos os uploads dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros

6.8.1. A imagem deverá estar na vertical, em superfície plana, com boa luminosidade e resolução.

6.8.2. Caso a UNISUL identifique que o documento enviado está fora do padrão ou que não atende as normas aqui estabelecidas, o mesmo será recusado e o candidato terá nova oportunidade de envio, até o limite estabelecido no item 6.7.

6.8.3. O candidato que não realizar o upload do documento ou que não enviar o documento válido que bem o identifique e de acordo com o solicitado no item 6.8., não terá sua prova corrigida.

6.9. Com o intuito de confirmar a identidade do candidato, poderá ser realizada a sua submissão a teste de biometria facial antes e durante a realização das provas.

6.10. Os candidatos serão filmados e/ou fotografados durante o período de realização da prova, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para os fins descritos neste item.

6.10.1. Da privacidade e proteção de dados

6.10.1.1. A realização da avaliação presume a utilização de reconhecimento facial dos candidatos, por meio do disparo de fotografias intermitentes, realizadas durante o certame, com as finalidades exclusivas de identificação correta do candidato e de eventual combate à fraude e descumprimento das obrigações previstas no presente edital. Essas fotografias poderão ser tiradas antes e durante a avaliação, sempre mediante o prévio e expreso consentimento do candidato, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

6.10.1.2. As imagens serão armazenadas por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua coleta, com base em exercício regular de direito.

6.10.1.3. Dada a não presencialidade da prova de seleção do presente Edital, é imprescindível o consentimento do candidato quanto ao uso da tecnologia de reconhecimento facial, sob pena de exclusão do certame.

6.10.1.4. Você poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico <http://www.unisul.br/aviso-externo-de-privacidade/>.

6.10.1.5. A **Data Protection Officer da Ânima** é Paula Starling. Se você possui qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa **Data Protection Officer** no endereço: privacidade@animaeducacao.com.br.

6.10.1.6. Se você deseja exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição pelo link: <https://privacycentral.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5>.

6.10.2. Para realização de provas online no site o candidato deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- Equipamento com câmera disponível (para atendimento ao disposto no item 6.11. deste edital)
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- Sistema operacional Windows 7 ou superior;
- Navegadores Internet Explore 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Adobe Reader 9.0 ou superior;
- Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300 kbps;

6.10.3. Para realização da prova online a que se refere o item 6.2. em dispositivos como smartphone ou tablete, ainda é necessário considerar configurações mínimas:

- Navegadores: Microsoft Edge 81+, Mozilla Firefox 76 + e Google Chrome 81+ □ Câmera frontal.
- Conexão com a internet de no mínimo 1 MB.

6.10.4. Durante a realização das provas, por qualquer motivo, inclusive de instabilidade técnica/internet, o candidato que abandonar as provas, não poderá retornar para terminá-la.

6.10.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a estabilidade e a qualidade técnica dos equipamentos/internet utilizados para a realização das provas.

6.10.6. Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados no item 6.2.

6.10.7. É vedada a gravação da prova online.

6.11. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas;
- não atingir 20% (vinte por cento) no valor da prova;
- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- não enviar documento de identidade válido que bem o identifique;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, smartphone, tablet, pager, walkman, mp3, receptor, gravador, laptop, iPod, fones de ouvido e equipamentos similares);
- permanecer usando óculos escuros (salvo se decorrente de recomendação médica, devidamente comprovada por meio de laudo/atestado médico, apresentado na forma do estabelecido no item 5 deste edital), ou quaisquer acessórios de chapelaria;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- o candidato que estiver realizando a prova online na presença de outras pessoas no mesmo ambiente;

- estiver consultando ou manuseando algum material ou dispositivo além do utilizado para a realização da prova online;
- o candidato que não realizar os procedimentos indicados para envio das questões de prova e que por motivos técnicos não salvar ou não encaminhar suas respostas por meio da plataforma digital.
- plagiar integral ou parcialmente qualquer conteúdo durante a realização da prova discursiva.
- ausentar-se do ambiente de prova por mais de 5 minutos;
- não enviar a documentação prevista no item 7 deste edital;
- o resultado da análise de documentos não o classifique a cursar períodos com vagas citadas no item 3 deste edital.

6.11.1. Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.11.2. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.11.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.12. Candidatos com cabelos longos deverão manter os cabelos presos durante a realização das provas, deixando as orelhas à mostra, de forma a possibilitar aos fiscais de prova a verificação da não utilização de aparelhos eletrônicos ou de escuta.

6.14. Não será permitido ao candidato utilizar rascunho e consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.

6.15. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise documental realizada pela Secretaria de Ensino e na análise curricular realizada pela Coordenação de Curso de Medicina. Nessa etapa, a Coordenação do Curso procederá a

análise da equivalência das disciplinas cursadas com aproveitamento no curso de origem, considerando conteúdos programáticos e carga horária, com vistas ao aproveitamento de estudos de disciplinas. Realizada a análise curricular, os candidatos serão classificados conforme a referida análise, na etapa/período ao qual deverá ser adequado, até o limite das vagas ofertadas neste Edital (limitado aos semestres com vagas existentes, conforme item 3).

6.17. Fica o candidato ciente de que se não se enquadrar nos semestres com vagas existentes será eliminado.

6.18. Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a UNISUL se resguarda no direito de, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário, pelo que o candidato autoriza expressamente por meio de sua inscrição neste processo seletivo, a consulta de seus dados pessoais junto a órgãos públicos ou Instituições de Ensino.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

7.1. Os documentos obrigatórios relacionados abaixo deverão ser enviados no período de **8 de junho a 5 de julho de 2021**, de forma digitalizada (*upload*) por meio do portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) cada um em seu respectivo item, unicamente em formato PDF. Não serão aceitos documentos que não permitam a devida identificação dos seus conteúdos por falta de nitidez.

7.2. Fica autorizado o envio por meio de correspondência eletrônica, enviados para o e-mail medicina2021@unisul.br **somente** os programas de disciplinas originais ou originais e tradução, não sendo aceitos outros documentos, que devem ser enviados via *upload*, conforme indicado no item 7.1.

7.2.1. Não serão aceitos em hipótese nenhuma documentação no e-mail da coordenação do curso.

7.3. A Unisul não se responsabiliza por e-mails identificados como *spam* ou lixo eletrônico.

7.4. Documentos pessoais necessários, conforme descritos abaixo.

- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
- **Para candidato estrangeiro:** Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório - RNM, expedido pela Polícia Federal.

- **Para candidato menor de 18 anos:** autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar presencialmente ou *online*, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- **Para candidato menor de 18 anos:** Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal.

7.5. Documentos para Transferência Externa de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional.

Além dos documentos pessoais, para o processo seletivo são exigidos os documentos a seguir descritos.

- Histórico Escolar oficial e original da IES, constando ano e forma de ingresso do candidato, carga horária por disciplina cursadas, semestre, ano, notas ou conceitos de aprovação, cronologia integral desde o ingresso ao término da vinculação do acadêmico à Instituição de origem, carimbo e assinatura do responsável na Instituição.
- Atestado de Regularidade Acadêmica com data atual, constando a situação do candidato no **1º semestre 2021**, com exceção se constar no histórico escolar. Será considerado estudante com Regularidade Acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado ou com Trancamento de Matrícula no curso.
- Atestado de regularidade no Enade com data atual, com exceção se constar no Histórico Escolar.
- Programa das disciplinas cursadas, constantes no Histórico Escolar com carimbo e assinatura da IES. **Deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail medicina2021@unisul.br**
- Documento de reconhecimento do curso e da Universidade, com exceção se constar no Histórico Escolar.
- Sistema de Avaliação da IES, com exceção se constar no Histórico Escolar.
- Caso conste aproveitamento de estudos ou convalidação de disciplinas no Histórico Escolar do candidato, deverá apresentar **toda** a documentação citada acima da Instituição onde, de fato, as disciplinas foram cursadas (IES de origem).
- Diploma/Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola,

comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação) seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções. **Caso o candidato não tenha o documento do Ensino Médio no momento da inscrição, poderá enviar juntamente com os demais documentos complementares.**

7.6. Documentos para Transferência Externa para candidatos oriundos de cursos realizados no Exterior.

Além dos documentos pessoais, para o processo seletivo são exigidos os documentos a seguir mencionados.

- Histórico Escolar da IES, constando ano de ingresso do candidato, carga horária por disciplina, semestre, ano, notas ou conceitos de aprovação, cronologia integral do ingresso ao término da vinculação do acadêmico à Instituição de origem e assinatura do responsável na Instituição.
- Programas das disciplinas constantes no Histórico Escolar com carimbo e assinatura da IES. **Deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail medicina2021@unisul.br.**
- Atestado de regularidade acadêmica com data atual, constando a situação do candidato no **1º semestre 2021**, com exceção se constar no Histórico Escolar. Será considerado estudante com regularidade acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado ou com Trancamento de Matrícula no curso.
- Documento de reconhecimento/autorização do curso e da Universidade, com exceção se constar no Histórico Escolar.
- Caso conste aproveitamento de estudos ou convalidação/validação de disciplinas no histórico escolar do candidato, deverá apresentar **toda** a documentação citada acima da Instituição onde, de fato, as disciplinas foram cursadas (IES de origem da disciplina cursada).
- Diploma/Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação) seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções, com exceção se constar o certificado ou diploma no Histórico Escolar. **Caso o candidato não tenha o**

documento do Ensino Médio no momento da inscrição, poderá enviar juntamente com os demais documentos complementares.

7.6.1. Os referidos documentos deverão conter tradução homologada por tradutor oficial, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir, ou selo de Haia, e deverá ser entregue, tanto o documento em sua forma original, quanto a tradução.

7.7. Para candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior (exceção aos países do Mercosul): documento de equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Conselho Estadual de Educação ou do Ministério da Educação Brasileiro. **Caso o candidato não tenha o documento do Ensino Médio no momento da inscrição, poderá enviar juntamente com os demais documentos complementares.**

7.8. Será considerado com data atual o documento expedido no **1º semestre de 2021** e que conste o semestre da respectiva regularidade acadêmica (semestre de trancamento da matrícula ou semestre da última matrícula 2021/1).

7.9. No ato da inscrição será emitido ao candidato comprovante desta, sendo que os resultados deverão ser acompanhados por meio de Edital de Resultados, no Portal Unisul (www.unisul.br) e os pareceres individuais, poderão ser visualizados por meio do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) com seu *login* e senha.

8. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1. A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Unisul, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato poderá optar por encaminhá-los com os documentos obrigatórios ou após o seu ingresso no curso.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24/7/1996.
- Comprovante de vacina contra Hepatite B e Tétano.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos será realizada mediante a participação e classificação em todas as etapas, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos da prova discursiva. Ocorrendo empate, o desempate se fará pela maior nota obtida, pela ordem, na prova de Anatomia Humana, Bioquímica e Citologia. Caso necessário, o desempate final será feito pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

10. DO RESULTADO SELETIVO

10.1. O resultado **preliminar da Prova - 1ª Etapa** será divulgado em **13 de julho de 2021**, a partir das **14 horas**, no Portal Unisul (www.unisul.br).

10.2. O resultado **final da Prova - 1ª Etapa**, após as análises dos recursos, será divulgado em **20 de julho de 2021**, a partir das **14 horas**, no Portal Unisul (www.unisul.br).

10.3. O resultado **preliminar da Análise Documental e Análise Curricular - 2ª Etapa**, será divulgado em **22 de julho de 2021**, a partir das **14 horas**, no Portal Unisul (www.unisul.br).

10.4. O resultado **final da Análise Documental e Análise Curricular - 2ª Etapa**, após as análises dos recursos, será divulgado em **26 de julho de 2021**, a partir das **14 horas**, no Portal Unisul (www.unisul.br).

10.5. É exclusiva responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento de todos os resultados publicados no Portal da Unisul (www.unisul.br).

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso da prova - 1ª etapa, se dará no dia 14 de julho de 2021, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve@animaeducacao.com.br.

11.1.1. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando os argumentos com lógica e consistência.

11.1.2. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras da prova, que darão a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

11.1.3. As decisões em relação às contestações serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.

11.1.4. Caso ocorra o recebimento de mais de um recurso durante o período disposto no item 11.1, a banca examinadora avaliará o último recurso encaminhado, sendo desconsiderado o(s) recurso(s) encaminhados anteriormente.

11.1.5. Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição para participação do processo seletivo.

11.2. A interposição de recurso da análise documental e análise curricular – 2ª etapa, se dará no dia 23 de julho de 2021 e deverá ser dirigida à Unisul, devidamente fundamentada e encaminhada ao e-mail: medicina2021@unisul.br.

11.2.1. Os recursos apresentados antes ou após o prazo mencionado no item 11.2 não serão analisados.

11.2.2. Não serão analisados os recursos apresentados por outro meio que não seja o eletrônico, encaminhados ao endereço de e-mail citado no item 11.2. e sem identificação do candidato e devidamente fundamentado.

11.2.3. Os recursos deverão ser apresentados pelo próprio candidato, não sendo aceitos recursos realizados por terceiros, sem a juntada da devida procuração com firma reconhecida.

11.2.4. Os recursos serão apreciados pela Unisul e o resultado será comunicado em resposta ao e-mail enviado pelo candidato quando da apresentação dos recursos.

11.2.5. O julgamento de todos os recursos será realizado de forma fundamentada e em caráter definitivo.

11.2.6. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

11.2.7. A Unisul não se responsabiliza por e-mails identificados como *spam* ou lixo eletrônico.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato classificado em 1ª chamada deverá realizar a adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos dias **27 e 28 de julho de 2021**, autorizando a Unisul a efetuar sua matrícula administrativamente em todas as Unidades Curriculares/Unidades de Aprendizagem indicadas pela coordenação do curso, no período de **27 a 29 de julho de 2021**.

12.2. Havendo a 2ª chamada será publicada no dia **29 de julho de 2021**, a partir das 14 horas.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciarão em 16 de agosto de 2021.

14. DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM/DISCIPLINA A DISTÂNCIA

O curso poderá oferecer unidades de aprendizagem a distância nas formas da Lei, bem como, em razão da Pandemia de Covid-19, observando as orientações do poder público e do seu Comitê Interno de Acompanhamento e Controle da Covid-19, poderá ofertar aulas síncronas.

15. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

15.1. O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

15.2. Fica proibida a participação na colação de grau de estudante irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. A Unisul publicará, sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

16.2. A Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao estudante via correio eletrônico, whatsapp e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

16.3. A matrícula que houver sido realizada com a utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação e a este Edital, poderá ser cancelada a qualquer tempo, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

16.4. No Portal Unisul (www.unisul.br) está divulgado o valor médio das mensalidades, considerando o plano de pagamento em 6 vezes. Planos inferiores a 6 vezes terão as mensalidades diluídas.

16.5. As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras extraordinárias feitas pelos estudantes serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no segundo período letivo de 2021 da Unisul, sendo vetada sua utilização para outros períodos letivos.

17.2. Fica vetada a matrícula para candidato que esteja em inadimplência com a Universidade.

17.3. O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados e a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

17.4. O não cumprimento das exigências contidas neste Edital implicará indeferimento da inscrição.

17.5. A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do candidato ao registro de diploma, poderá exigir nova apresentação de documentação.

17.6. Ao confirmar a matrícula, o candidato se declara ciente dos horários e locais de funcionamento das unidades curriculares/unidades de aprendizagem.

17.7. Após as matrículas dos estudantes veteranos do curso de Medicina, observado o informativo de matrícula e persistindo alguma vaga, a Unisul poderá fazer chamadas nominativas dos candidatos subsequentes, classificados neste processo seletivo, para preenchê-la, seguindo a rigorosa a ordem de classificação aqui adotada, até o limite legal estabelecido para o curso.

17.8. É vetado o Trancamento de Matrícula no Curso, no período letivo de ingresso do estudante, independentemente da forma de ingresso. Para os estudantes vinculados ao currículo Medicina E2A – 2021/1, não é permitido o trancamento de unidades curriculares ao longo do curso.

17.9. Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

17.10. Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.



17.11. Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

18. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

18.10. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Tubarão (SC), 8 de junho de 2020.

**Mauri Luiz Heerd
Reitor**

PRINCIPAIS DATAS

	Evento	Período/Data
1	Inscrições no Portal Unisul (www.unisul.br).	De 8 a 30 de junho de 2021
2	Envio de Documentos.	De 8 de junho a 5 de julho de 2021
3	Solicitação de Atendimento Especial.	25 de junho de 2021
4	Divulgação da relação dos candidatos inscritos.	1º de julho de 2021, a partir das 14 horas.
5	Prova - 1ª etapa.	4 de julho de 2021, das 13 às 16 horas.
6	Resultado preliminar da Prova - 1ª Etapa.	13 de julho de 2021, a partir das 14 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br).
7	Interposição de recurso da prova – 1ª etapa.	14 de julho de 2021
8	Resultado final da Prova - 1ª Etapa.	20 de julho de 2021, a partir das 14 horas, no Portal Unisul (www.unisul.br).
9	Resultado preliminar da Análise Documental e Análise Curricular - 2ª Etapa.	22 de julho de 2021, a partir das 14 horas.
10	Interposição de recurso da análise documental e análise curricular – 2ª etapa.	23 de julho de 2021
11	Resultado final da Análise Documental e Análise Curricular - 2ª Etapa.	26 de julho de 2021, a partir das 14 horas.
12	Adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para candidatos classificados na 1ª chamada.	27 e 28 de julho de 2021
13	Divulgação dos candidatos classificados na 2ª chamada.	29 de julho de 2021, a partir das 14 horas.
14	Data de início das aulas 2021/2.	16 de agosto de 2021



ANEXO I - DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE CIÊNCIA

Eu,,
(nacionalidade)....., (estado civil), portador[a] do RG
nº, inscrito[a] no CPF sob o nº, responsável
legal por, portador[a] do
RG nº, CPF nº, residente na (rua,
avenida), na cidade
de e no Estado de,
CEP....., autorizo-o[a] a inscrever-se e matricular-se no curso
de da Universidade
do Sul de Santa Catarina – Unisul, e a aderir *online*, o Contrato de Prestação de Serviços
Educaçãois da Fundação Unisul, durante todo o curso, enquanto permanecer na menoridade.

Declaro que, na hipótese de o[a] candidato[a] representado[a] não estar inscrito[a] no Cadastro de
Pessoas Físicas, no momento da matrícula, fará uso do meu número do CPF para todos os fins na
Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio no prazo de 60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e Contrato de Prestação
de Serviços Educaçãois da Fundação Unisul, sendo minha inteira responsabilidade acompanhar
todos os procedimentos eletrônicos, enquanto perdurar a capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a Presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal: _____

(Nome completo do Representante Legal e assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO II - PROGRAMA DA PROVAS

ANATOMIA HUMANA

1. Sistemas esquelético, articular, muscular, circulatório, linfático e nervoso: generalidades.
2. Crânio e sistema nervoso central e periférico.
3. Coluna vertebral e dorso.
4. Membros superiores e inferiores.
5. Glândulas endócrinas.
6. Face, região parotídica e couro cabeludo.
7. Órbita, bulbo do olho e orelha.
8. Pescoço.
9. Parede torácica, mama, mediastino, vasos e nervos do tórax.
10. Coração, pericárdio e circulações sistêmica, pulmonar e fetal.
11. Nariz, seios paranasais, laringe, traqueia, brônquios, pulmões e pleuras.
12. Paredes abdominais, região inguinal, vasos e nervos do abdome.
13. Boca, glândulas salivares, faringe, esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso.
14. Fígado, vias biliares, pâncreas e baço.
15. Peritônio, cavidade peritoneal e retroperitônio.
16. Rins, ureteres, bexiga e uretra.
17. Pelve e períneo.
18. Órgãos genitais masculinos e femininos.

BIOQUÍMICA

Biomoléculas:

- Aminoácidos
- Proteínas: (estrutura e função), hemoglobina *Enzimas:*
- Ácidos nucleicos
- Carboidratos
- Lipídios
- Vitaminas *Metabolismo:*
- Glicólise;
- Glicólise Anaeróbica
- Ciclo do ácido cítrico
- Fosforilação oxidativa
- Gliconeogênese
- Metabolismo do glicogênio
- Metabolismo de lipídios
- Metabolismo de aminoácidos e nucleotídeos
- Integração do metabolismo

CITOLOGIA

- Introdução aos estudos das células (Diferenciação celular, principais componentes das células e citoesqueleto)
- Tecido epitelial
- Tecido conjuntivo
- Tecido adiposo
- Tecido cartilaginoso
- Tecido ósseo
- Tecido muscular
- Tecido nervoso

ANEXO III – EMENTAS

Ementas do 1ª, 2ª, 3ª, 4ª fases - Currículo Medicina Educação Permanente – EP 2013/1, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Unisul

UNIDADES DE APRENDIZAGEM	EMENTA E CONTEÚDOS
Anatomia Sistêmica	Anatomia clínica normal e anormal.
Suporte básico de Vida	Aplicar os protocolos, técnicas e procedimentos de primeiros socorros e de suporte básico de vida em situações de emergência ou urgência.
Estudo da hereditariedade humana	Fundamentos de Biologia Molecular e Histórico. Aplicabilidades da biologia molecular. Métodos e técnicas utilizadas na biologia molecular para o diagnóstico de doenças genéticas e infecciosas. Tratamento e prevenção de doenças utilizando métodos e técnicas da biologia molecular. Genética molecular. Tipos e identificação de heranças genéticas. Genealogias. Doenças genéticas. Aconselhamento Genético e Diagnóstico Pré-natal.
Citologia e embriologia humana	Métodos de estudo em Biologia Celular. Célula e seus componentes. Fisiologia e divisão celular. Morte celular. Aparelhos Reprodutores. Gametogênese e Fecundação. Períodos do Desenvolvimento Humano e seus sistemas. Teratologia.
Bioquímica Básica Aplicada à Medicina	Substâncias orgânicas e inorgânicas. Metabolismo celular.
Ética Médica	Princípios da ética médica e bioética. Código de Ética Médica.
Anatomia Topográfica	Anatomia topográfica normal e anormal.
Atenção Primária em Saúde I	Políticas públicas de saúde e o SUS.
Bioquímica Fisiológica Aplicada à Medicina	Bases bioquímicas em relação ao funcionamento normal e anormal do organismo.

Fisiologia Humana I	Fisiologia dos Sistemas Nervoso e Endócrino-Metabólico.
Imunologia Médica I	Componentes do sistema imunológico humano. Princípios básicos de funcionamento do sistema imunológico.
Farmacologia Básica	Princípios Gerais em Farmacologia
Fisiologia Humana II	Fisiologia dos Sistemas: Cardiorrespiratório, Vascular, Digestivo, e Urinário.
Semiologia Médica I	Propedêutica médica no processo do diagnóstico
Imunologia II	Etiopatogenia das doenças autoimunes, tumorais, infecciosas e imunodeficiências.
Semiologia Médica II	Diagnóstico e diagnóstico diferencial dos aspectos fisiopatológicos e epidemiológicos.
Epidemiologia I	Histórico, conceitos e usos da Epidemiologia. Processo saúde-doença e seus determinantes. Medidas de frequência de doenças e agravos à saúde. Indicadores de saúde. Distribuição das doenças em relação à pessoa, espaço e tempo. Vigilância epidemiológica. Transição demográfica e epidemiológica. Sistemas de informação em saúde.
Princípios Gerais dos Métodos Diagnósticos Por Imagem Carga	Princípios gerais dos métodos de imagem correlacionados com a anatomofisiopatologia dos sistemas orgânicos.
Microbiologia Médica	Estrutura e funcionamento celular dos micro-organismos causadores de doença no ser humano. Mecanismos de identificação técnicas de culturas, Epidemiologia das doenças transmissíveis, não transmissíveis e das causas externas.

Parasitologia Médica	Ementa: Fundamentos de parasitologia humana. Morfologia e ciclos biológicos de parasitos. Interação entre parasito, hospedeiro e meio ambiente. Epidemiologia, transmissão, patogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das principais infecções parasitárias do homem.
Saúde do trabalhador	Doenças advindas do ambiente de trabalho; Métodos de diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças advindas do ambiente de trabalho Introdução Geral ao Mundo do Trabalho e Marco Regulatório do Trabalho, Saúde e Segurança; Riscos Ambientais Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e Mecânicos; A Saúde dos Trabalhadores da Área da Saúde.
Psicologia Médica	Aspectos psicológicos no desenvolvimento da prática médica; Anamnese e exame físico no paciente com distúrbios da saúde mental;
Patologia geral e dos sistemas orgânicos	Mecanismos de Adaptação Dano e morte Celular; Inflamação Aguda e Crônica; Cicatrização; Disfunções Hemodinâmicas; Neoplasias; Anatomopatologia nos diversos sistemas orgânicos.
Técnica operatória	Princípios da ética e bioética na prática clínica e no uso de animais em cirurgia experimental; Princípios gerais do uso da assepsia, paramentação e instrumental cirúrgico; Técnicas e táticas cirúrgicas nos tecidos, glândulas, órgãos e sistemas; Fundamentos gerais da cirurgia; Condições clínicas nos pacientes cirúrgicos.

Resumo da 1ª etapa - Currículo Medicina E2A – 2021(PBL)

Módulo I – 1ª etapa

NCS 1 – Necessidades e Cuidados em Saúde 1 (Complexos Temáticos: Introdução à Medicina; Concepção e Formação do Ser Humano; Metabolismo)

HM/EC 1 – Habilidades Médicas e Estações Clínicas 1

PMSUS 1– Práticas Médicas no SUS 1

Core 1 – Core Curricullum 1- Metodologia Científica

Habilidades e Competências

Conteúdo Geral e Objetivos das Unidades Curriculares

1ª ETAPA

Unidades Curriculares	Conteúdo	Objetivo Geral
Necessidades e Cuidados em Saúde 1: Complexo temático “Introdução ao Estudo da Medicina”	A metodologia da Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP). A Aprendizagem Baseada em Problemas como ferramenta de Autoaprendizagem. A interdisciplinaridade como forma de entendimento do homem e suas relações com o meio ambiente em que vive. Técnicas de estudo das células, tecidos e órgãos. Os princípios e diretrizes que regem o SUS. A necessidade de políticas sociais como mecanismo necessário para melhoria dos indicadores de saúde e estabelecimento de políticas de saúde. A epidemiologia e o contexto histórico- econômico, como instrumento de entendimento e estabelecimento de projetos de saúde comunitária. A importância da ética e bioética nas relações médico-paciente, médico sociedade, cidadania, religião e saúde. Os aspectos emocionais envolvidos na prática médica e a importância do autoconhecimento e a busca constante da motivação para o exercício profissional com qualidade. As influências das relações sociais e da estratificação da sociedade na promoção e manutenção da saúde. Introdução ao estudo da morfologia macro e microscópicas, imagenologia e processos patológicos.	Reconhecer a medicina e a arte médica, considerando os aspectos históricos, pedagógicos, epidemiológicos, culturais, biopsicossociais e éticos.

<p>Necessidades e Cuidados em Saúde 1: Complexo temático “Concepção e formação do ser humano”.</p>	<p>A sexualidade, reprodução, fertilidade, hereditariedade, e as formas de concepção na modernidade. O processo de fecundação, e as transformações por que passa o organismo da mulher para este fenômeno e a gestação. Embriogênese, os folhetos e anexos embrionários, a membrana placentária, o desenvolvimento fetal e a teratogênese. Função da membrana hematoplacentária descrevendo a circulação fetal. As formas de concepção, a dinâmica psicossocial da gravidez, as influências culturais, a formação do vínculo afetivo, o papel moral e social da família. Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar e ao Programa de Pré-Natal. Aspectos éticos e legais da interrupção da gestação. Aspectos Morfofuncionais, normais e patológicos, e imagenológicos aplicados à temática do módulo.</p> <p>Observação de peças anatômicas e modelos do aparelho genital feminino e masculino, observação de Lâminas de mitose e meiose, observação de modelos, lâminas peças anatômicas com membranas fetais e placenta, teste de gravidez, lâminas de nipófise, testículo, ovário epidídimo, próstata, útero, cérvix e vagina.</p>	<p>Reconhecer os fenômenos biopsicossociais envolvidos na concepção, gestação e nascimento do ser humano. Conhecer os aspectos morfofuncionais do aparelho reprodutor masculino e feminino.</p>
<p>Necessidades e Cuidados em Saúde 1: Complexo temático “Metabolismo”</p>	<p>As transformações dos alimentos no tubo digestório. Anabolismo e catabolismo, relacionado ao armazenamento, produção de energia e à estrutura corporal. As principais fontes alimentares e sua composição. Macro, micro e oligonutrientes e as necessidades nutricionais do ser humano. Os hábitos alimentares e a influência sociocultural sobre eles. Desnutrição, subnutrição e obesidade. Vias metabólicas de síntese e</p>	<p>Compreender os fenômenos envolvidos na ingestão, digestão, absorção e transporte dos nutrientes, bem como sua metabolização e excreção.</p>

Unidades Curriculares	Conteúdo	Objetivo Geral
	<p>degradação dos nutrientes. Substâncias envolvidas na regulação dos processos metabólicos. Adaptações metabólicas ao jejum. A integração das vias metabólicas e os mecanismos de regulação do metabolismo. Aspectos Morfofuncionais, normais e patológicos, e imagenológicos aplicados à temática do módulo. Observação de peças anatômicas e modelos do aparelho digestivo e anexos, lâminas de estruturas celulares, avaliação de atividade enzimática (pâncreas), secreção biliar e absorção de lipídeos, lâminas histológicas da cavidade bucal e glândulas anexas</p>	<p>Conhecer os aspectos morfofuncionais do aparelho digestório</p>
<p>Habilidades Médicas/Estações Clínicas 1</p>	<p>Conhecimento da Biblioteca e formas de utilização dos recursos disponíveis, conhecimento da informática médica básica como acesso à Internet, home pages, etc. , conhecimento de técnicas de comunicação e atitudes de empatia com os pacientes. Simulação de situações cotidianas do IESC utilizando jogos dramáticos, Técnicas de entrevista e de abordagem do paciente em visita domiciliar.</p>	<p>Propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis da Biblioteca, conquistar autonomia e eficiência na utilização dos recursos. Propiciar autonomia na busca de informações via Internet. Conhecer os níveis de atenção à saúde, aprender técnicas não verbais e verbais de comunicação. Desenvolver espírito crítico relacionado às habilidades de comunicação.</p>
<p>PMSUS 1</p>	<p>Princípios, as propostas e as diretrizes da Gestão Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS). Implantação de um Programa de Saúde da Família (PSF) (ibid). Família como estratégia de mudança e promoção à saúde. Programa de Saúde da Família como estratégia de mudança e promoção à saúde. Visitas domiciliares como estratégia de aproximação; práticas, valores e conhecimentos de todas as pessoas envolvidas no processo de</p>	<p>Conhecer as propostas, diretrizes do SUS, identificar equipamentos de referência e contrarreferência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Unidades de Saúde da Família (USF). (ibid). Participar das atividades propostas pelo PSF e pela ESF.</p>

	produção social da saúde	Trabalhar em equipe, planejando ações, com os indivíduos da área abrangida pela USF e ESF. (ibid).
--	--------------------------	--

1ª ETAPA

NECESSIDADES E CUIDADOS EM SAÚDE 1: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA MEDICINA

EMENTA Estudo da formação do médico e da evolução da medicina, considerando os aspectos históricos, epidemiológicos, culturais, biopsicossociais e éticos.

NECESSIDADES E CUIDADOS EM SAÚDE 1: METABOLISMO

EMENTA: Estudos dos fenômenos envolvidos na ingestão, digestão, absorção e transporte dos nutrientes, bem como sua metabolização e excreção; Análise dos aspectos morfofuncionais do aparelho digestório.

PRÁTICAS MÉDICAS NO SUS I

EMENTA Compreensão das propostas, diretrizes do SUS, identificando equipamentos de referência e contra-referência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Unidades de Saúde da Família (USF); Estudo das atividades propostas pelo PSF e pela ESF, compreendendo o trabalho em equipe, o planejamento de ações, com os indivíduos da área abrangida pela USF e ESF.

HABILIDADES MÉDICAS E ESTAÇÕES CLÍNICAS I

EMENTA Compreensão dos recursos disponíveis na biblioteca, desenvolvendo autonomia e eficiência na utilização dos recursos; Desenvolvimento de autonomia na busca de informações via Internet; Estudo dos níveis de atenção à saúde para um cuidado eficiente; Compreensão das habilidades de coleta de informações por meio de técnicas não verbais e verbais de comunicação, de modo crítico e reflexivo

CORE CURRÍCULUM 1: METODOLOGIA CIENTÍFICA

EMENTA: Investigação acerca do conhecimento, em particular da ciência. Análise dos procedimentos técnicos e metodológicos de preparação, execução e apresentação da pesquisa científica. Estudo das formas de elaboração dos trabalhos acadêmicos, especialmente das normas técnicas neles utilizadas. Planejamento básico de pesquisa em saúde. Coleta de dados em saúde, elaboração e gerenciamento de bancos de dados. Estatística básica para aplicação na produção do conhecimento científico. Procedimentos estatísticos em programas específicos de computador. Pesquisa bibliográfica de artigos médicos em fontes bibliográficas eletrônicas para produção de um referencial teórico de pesquisa.